

Bonadio

00041

LEI Nº 795/86

De 20 de maio de 1.986

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional - C D H-, autorizado pela Lei Municipal nº 768, de 09 de agosto de 1.985, cuja classificação segue:

06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.1:1:0 - Obras e Instalações

10 57 316 1 - Construção de conjunto

Habitacional.....CZ\$ 400.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com o saldo financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 1.985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de maio de 1.986.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor

Jose Bonadio Filho
Jose Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura